DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 068/2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icem, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.986, de 03/10/2017, ficam nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ICÉM – COMTUR, os seguintes membros:

I – PODER PÚBLICO

a) - 01 (Um) Representante do Turismo:

Titular: MARTA LÚCIA DA SILVA NEGRÃO

Suplente: WEMERSON REIS DA SILVEIRA

b) - 01 (Um) Representante da Cultura:

Titular: MARILENA VILELA

Suplente: DANILO FÉLIX DE MIRANDA

c) - 01 (Um) Representante do Meio Ambiente:

Titular: MESSIAS PAULO RIBEIRO

Suplente: TARCÍSIO FERREIRA DA SILVA

d) - 01 (Um) Representante da Educação:

Titular: MÁRCIA APARECIDA PENA

Suplente: NILCELENA MARQUES NEVES

II – DA INICIATIVA PRIVADA

a) - 01 (Um) Representante de Hotéis e Pousadas:

Titular: JOANA D'ARC ALVES DE SOUZA

Suplente: ÂNGELA AGUENA DE SOUZA SIMÃO

b) - 01 (Um) Representante de Fazendas:

Titular: MAURÍCIO CANEVAROLI

Suplente: RENILTON NOGUEIRA DA SILVA

c) - 01 (Um) Representante de Restaurantes Diferenciados:

Titular: MANOEL DA COSTA BRAGA

Suplente: LUIZ FERNANDO NEVES

d) - 01 (Um) Representante de Bares Diferenciados:

Titular: ADILSON D'UMBRA

Suplente: MARCOS ANTONIO QUEIROZ

e) - 01 (Um) Representante da Colônia dos Pescadores Z-27:

Titular: DIVA HELENA NOGUEIRA MIYAZAKI

Suplente: LUIZ CARLOS ESPEJO

f) - 01 (Um) Representante de Artistas Plásticos:

Titular: OELTON FERREIRA ROSA

Suplente: MARIA APARECIDA DO PRADO BRAVO

g) - 01 (Um) Representante do Sindicato Rural:

Titular: ANTONIO LEONEL DA SILVA

Suplente: CARLOS ALBERTO FERNANDES

h) - 01 (Um) Representante da ARTI - (Associação de Rodeios e Tradições de Icém):

Titular: ADALBERTO DE MATOS ROCHA

Suplente: GIANI RIBOLI DE CARVALHO

ARTIGO 2º) - O mandato dos membros do Conselho do COMTUR será de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.986, de 03/10/2017.

ARTIGO 3º) - As funções a serem exercidas por todos os membros do Conselho do COMTUR serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer ônus para o erário público.

ARTIGO 4º) - Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 066/2017, de 14/11/2017.

ARTIGO 5º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 21 de novembro de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra, afixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete